

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 63/2012

DL. Nº 1230

AUTÓGRAFO Nº _____

_____ Nº _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL HELIO APARECIDO DE GODOY

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao

Ilustríssimo Senhor "MIGUEL JOSÉ JUVELF".



Nº

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 63 /2012

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "MIGUEL JOSE JUVELE".

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "MIGUEL JOSÉ JUVELE" pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 10 de Dezembro de 2012.

Hélio Godoy
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº Justificativa:

Miguel José Juvele nasceu na cidade de São Paulo no dia 16 de novembro do ano de 1942.

Casado com Amerisa Perri Juvele e pai de 3 filhos: Miguel José Perri Juvele, Hilton Perri Juvele e Amilene Perri Juvele Zampolli.

Filho de imigrantes Italianos iniciou como aprendiz na Indústria ADAMAS - Papeis e Papelões Especiais, na cidade de Osasco/ SP; Formado em Administração de Empresas, onde trabalhou em vários setores da referida Empresa até chegar a Gerente de vendas, Diretor Comercial e Diretor Presidente.

Após mais de 50 anos de trabalho na mesma ADAMAS se aposentou. Também dirigiu as empresas da família de seus pais e sogros, como a Indústria Dimozil e Indústria Inter gráfica, também na capital.

Como diretor da área comercial da ADAMAS esteve sempre em Sorocaba em visita aos clientes e amigos, em especial as empresas voltadas a indústria de peças automobilística.

Acompanhou todo o desenvolvimento do nosso Parque Industrial e colaborou com o desenvolvimento da indústria local.

Ainda em Sorocaba era presente junto à família Palamidese que possuíam propriedade na região do Bairro Bom Jesus na zona norte.

Como bom gestor na indústria e ser humano ímpar, em especial com seus funcionários, suas famílias e amigos.

Seu Miguel como é carinhosamente chamado por todos, ainda ocupou outros cargos em clubes de serviços na capital, sempre como modelo de boa gestão e ética na administração.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Foi por muitos anos benfeitor do Colégio Santa Cruz localizado na Rua Orobó no Alto dos Pinheiros. Neste Colégio de orientação católica dos Padres Corbel e Charbono, matriculou e educou seus filhos e hoje netos, também como benfeitor do renomado colégio, sempre colaborou no pagamentos de mensalidades adicionais como meio de ajudar alunos menos favorecidos, isto por muitos anos ajudou a formar motoristas, babas, copeiras, ajudantes gerais, dentre outros estudantes carentes.

Por tudo que fez por nossa querida Sorocaba, pelo seu pleno desenvolvimento Miguel José Juvele merece estar entre seus filhos ilustres recebendo o título de cidadania.

S/S., 10 de Dezembro de 2012.



Hélio Godoy
Vereador



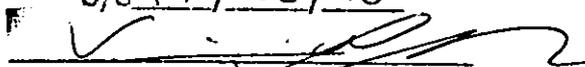
04v

Recebido na Div. Expediente

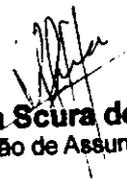
27 de dezembro de 12

A Consultoria Jurídica e Comissões

s/s 19 / 02 / 13


Div. Expediente

Recebido em 20/02/13


Suellen Scura de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PDL 63/2012

A presente proposição é de autoria do nobre Vereador Hélio Aparecido de Godoy.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “MIGUEL JOSÉ JUVELE”.

Sobre a matéria que versa o PDL estabelece o Regimento Interno da Câmara:

“Art. 87. A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.

(...)

§ 3º - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:

I- concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação.”

Dispõe ainda, o RIC:

“Art. 163. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

(...)

VIII- concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem”.

Handwritten signature and initials.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Encontramos também na Lei Orgânica:

“Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

(...)

§ 2º - Dependirão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a:

(...)

8. concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem”.

Cumpre salientar que a aprovação deste PDL depende do voto favorável de 11 membros da Câmara Municipal.

Sob o aspecto jurídico nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 20 de fevereiro de 2013.

Suellen Scura de Lima
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:

Marcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica



07

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº**COMISSÃO DE JUSTIÇA**

SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 63/2012, de autoria do Edil Hélio Aparecido de Godoy, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "MIGUEL JOSÉ JUVELE".

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 21 de fevereiro de 2013.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

ANSELMO ROLIM NETO
Membro

GERVINO GONÇALVES
Membro



VOTAÇÃO ÚNICA 30.09/2013

APROVADA REJEITADA

EM 07/03/2013

PRESIDENTE

*Retirado
por 1 Sessat
p/ Presidente
Prejudicado*

VOTAÇÃO ÚNICA 30.09/2013

APROVADA REJEITADA

EM 07/03/2013

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0101

Sorocaba, 07 de março de 2013.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia do Decreto Legislativo n.º 1230, de 07 de março de 2013, para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1230, DE 07 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “MIGUEL JOSÉ JUVELE”.

PDL Nº 63/2012, DO EDIL HÉLIO APARECIDO DE GODOY

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “MIGUEL JOSÉ JUVELE”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 7 de março de 2013.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

Rosa/





10

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 15 DE MARÇO DE 2013 / Nº 1.575
FOLHA 1 DE 1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1230, DE 07 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “MIGUEL JOSÉ JUVELE”.

PDL Nº 63/2012, DO EDIL HÉLIO APARECIDO DE GODOY

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “MIGUEL JOSÉ JUVELE”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 7 de março de 2013.

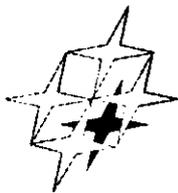
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

Recbi 08/03/13
SECRETARIA GERAL
D. Jose. 12:15





FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 5 872, 30/MARÇO/99
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 10390, 05/NOVEMBRO/99

Ilmo. Sr.
Gervino Cláudio Gonçalves
DD. Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

Prezado Senhor:

Agradecemos o convite recebido para participarmos da Sessão Solene, proposta pelo vereador Hélio Godoy para a entrega do Título de Cidadão Sorocabano ao Desembargador Kioitsi Chicuta, Desembargador Rubens Cury e ao senhor Miguel José Juvele, no dia 1º de julho. Aproveitamos a oportunidade para desejar votos de sucesso na realização do evento.

Cordialmente,

Alexandre Issa Latuf
Presidente Voluntário da Diretoria Executiva



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

ATA DA 34ª (TRIGÉSIMA QUARTA) SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 1º DE JULHO DE 2014, PARA A ENTREGA DOS TÍTULOS DE CIDADÃOS SOROCABANOS AOS ILUSTRÍSSIMOS SENHORES MIGUEL JOSÉ JUVELE, KIOITSI CHICUTA E, RUBENS CURY.

Às 20h, o Chefe de Cerimonial dá início à Sessão Solene, convidando o Nobre *Edil José Antônio Caldini Crespo*, para assumir a direção da Mesa principal. Em seguida, o Chefe de Cerimonial convida o *Edil Hélio Aparecido de Godoy*, a recepcionar as seguintes autoridades que compuseram a Mesa: Sr. João Leandro da Costa Filho, Secretário Municipal de Governo e Segurança Comunitária; Dra. Erna Thecla Maria Hakvoort, Juíza de Direito e Diretora do Fórum de Sorocaba; Dr. Elovís Zampole, Advogado e, Hilton Juvele, filho do homenageado Sr. Miguel José Juvele. O Chefe de Cerimonial solicita a todos os presentes para que em pé recepcionem os Homenageados desta noite, o Ilustríssimo Sr. MIGUEL JOSÉ JUVELE, acompanhado de sua esposa *Sra. Amerisa Perri Juvele*; o Ilustríssimo Dr. KIOITSI CHICUTA, acompanhado de sua esposa *Sra. Hise Cristina Chicuta* e, o Ilustríssimo Dr. RUBENS CURY, acompanhado de sua esposa *Sra. Sueli Dabdab Cury*. O Chefe de Cerimonial convida a todos para que em pé, acompanhem a execução do Hino Nacional. Logo após, agradece as autoridades presentes e faz a leitura de correspondências recebidas das autoridades que justificaram suas ausências. Neste momento, o Presidente Nobre *Edil José Antônio Caldini Crespo* saúda a todos e faz seu discurso inicial. Logo após, o Chefe de Cerimonial convida a cantora *Aline Godoy*, acompanhada do músico *Antônio Henrique Freire*, a fazer sua apresentação. Em seguida, o Presidente convida o Nobre *Edil Hélio Aparecido de Godoy* a fazer uso da tribuna para saudar o Ilustríssimo Sr. MIGUEL JOSÉ JUVELE. Logo após, o Presidente faz a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 63/2012, referente à outorga do Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Sr. MIGUEL JOSÉ JUVELE e convida



o Nobre *Edil Hélio Aparecido de Godoy* a fazer a entrega do Título ao homenageado. Em seguida, o Presidente concede o uso da tribuna ao Ilustríssimo Sr. MIGUEL JOSÉ JUVELE. Logo após, o Chefe de Cerimonial convida a cantora *Aline Godoy*, acompanhada do músico *Antônio Henrique Freire*, a fazer mais uma apresentação. Em seguida, o Presidente convida o Nobre *Edil Hélio Aparecido de Godoy* a fazer uso da tribuna para saudar os Ilustríssimos Senhores KIOITSI CHICUTA e RUBENS CURY. Logo após, o Presidente faz a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 74/2011, referente à outorga do Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Sr. KIOITSI CHICUTA e convida o Nobre *Edil Hélio Aparecido de Godoy* a fazer a entrega do Título ao homenageado. Em seguida, o Presidente concede o uso da tribuna ao Ilustríssimo Sr. KIOITSI CHICUTA. Em seguida, o Presidente convida o Nobre *Edil Hélio Aparecido de Godoy* a fazer uso da tribuna para saudar o Ilustríssimo Sr. RUBENS CURY. Logo após, o Presidente faz a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 73/2011, referente à outorga do Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Sr. RUBENS CURY e convida o Nobre *Edil Hélio Aparecido de Godoy* a fazer a entrega do Título ao homenageado. Em seguida, o Presidente concede o uso da tribuna ao Ilustríssimo Sr. RUBENS CURY. Finalizando esta solenidade, o Presidente convida a cantora *Aline Godoy*, acompanhada do músico *Antônio Henrique Freire*, a fazer sua última apresentação. Às 22h25, o Nobre *Edil José Antônio Caldini Crespo*, encerra a Sessão agradecendo a todas as autoridades presentes, a imprensa e o público em geral.

JOSÉ ANTÔNIO CALDINI CRESPO: _____

HÉLIO APARECIDO DE GODOY: _____